



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2017.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, NOS TERMOS DO ART. 24, INCISO X, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE E A SRA. CARMELITA MARIA DA SILVA.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 41.230.038/0001-38, com sede Avenida Belmiro Correia, nº 2340, Timbi, Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco, neste ato representado por seu Secretário o senhor **JORGE AUGUSTO CORDEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 667.264.684-15 e no RG 3660757 SSP/PE, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e do outro lado a senhora **CARMELITA MARIA DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 087.132.714-74, doravante denominado **LOCADORA**, mediante sujeição as seguintes cláusulas contratuais:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato originário nº 194/2017, tem por objeto a prorrogação da locação de um imóvel para funcionamento da UBS São Pedro / São Paulo, situada na Rua das Pedreiras, nº 67, Loteamento São Pedro, Camaragibe - PE, conforme justificativa do memorando 1281/2018 FMS.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Este Termo Aditivo de Prorrogação passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até 17 de novembro de 2019.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O aluguel do imóvel será no valor total de R\$ 17.364,00 (dezesete mil trezentos e sessenta e quatro reais), perfazendo o montante mensal em 12 parcelas de R\$ 1.447,00 (hum mil quatrocentos e quarenta e sete reais). Atualizado conforme justificativa do memorando 1281/2018 FMS.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução deste Termo Aditivo ao contrato correrá à conta da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3014.10.301.1015.2091.339036.09.**

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições constantes do contrato originário aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

### CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

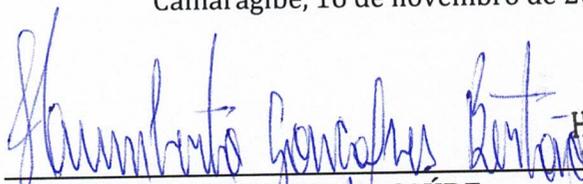
O Locatário providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Eletrônico do Município, conforme determina o Parágrafo Único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, posteriores alterações.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

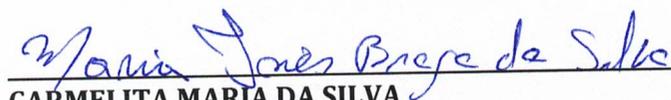
E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-los.

Camaragibe, 16 de novembro de 2018.



Humberto Gonçalves Bertoni  
Sec. Adjunto de Saúde  
Mat. 40002172.3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**JORGE AUGUSTO CORDEIRO DOS SANTOS**  
LOCATÁRIO



**CARMELITA MARIA DA SILVA**  
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1º. \_\_\_\_\_  
CPF:

2º. \_\_\_\_\_  
CPF: